



Câmara Municipal de
Banabuiú

Transparência e Ética a Serviço do Povo

PROJETO DE LEI Nº 015 /2020

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças emitir parecer

Em 19 / 06 / 2020

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 26 / 06 / 2020

Secretaria

BANABUIÚ/CE, 17 DE JUNHO DE 2020.

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir Parecer

Em 19 / 06 / 2020

Secretaria

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE A DEVOLVER, ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A QUANTIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), A FIM DE SER UTILIZADO, ESPECIFICAMENTE, NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, autorizada a devolver, antes do encerramento do exercício de 2020, ao Executivo Municipal, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única.

Parágrafo primeiro. Esta devolução extraordinária de valores será realizada através do Fundo Municipal de Saúde, em conta a ser indicada pelo Município de Banabuiú, e sua utilização ficará estritamente vinculada às ações e serviços de saúde voltados ao enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov2), causador da doença COVID-19.

Parágrafo segundo. Os recursos financeiros de que trata esta Lei não poderão ser utilizados para substituir os já previstos em programas e ações da Lei Orçamentária Anual do Município.




Art. 2º A Secretaria da Saúde do Município de Banabuiú/CE, deverá, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da devolução, prestar constas da aplicação do recurso, demonstrando que todo ele foi utilizado nos termos do parágrafo primeiro, do art. 1º desta lei.

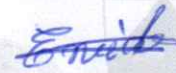
Parágrafo único. A alteração da finalidade da aplicação do recurso somente será possível se tiver aquiescência da Câmara Municipal por meio de alteração da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, em 17 de junho de 2020


Clériston Aurelio da Silva Nobre
Vereador de Banabuiú



Daniel Bandeira Lima
Vereador de Banabuiú


Eneide Saraiva
Vereadora de Banabuiú


Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Vereador de Banabuiú


Gilson Fernandes da Silva
Vereador de Banabuiú


Jeovane Bezerra Dutra
Vereador de Banabuiú


Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Vereador de Banabuiú


Joaquim Rodrigues Lemos
Vereador de Banabuiú



Câmara Municipal de
Banabuiú

Transparência e Ética a Serviço do Povo

Josânias de Oliveira *Maria de Fátima Silveira da Silva*

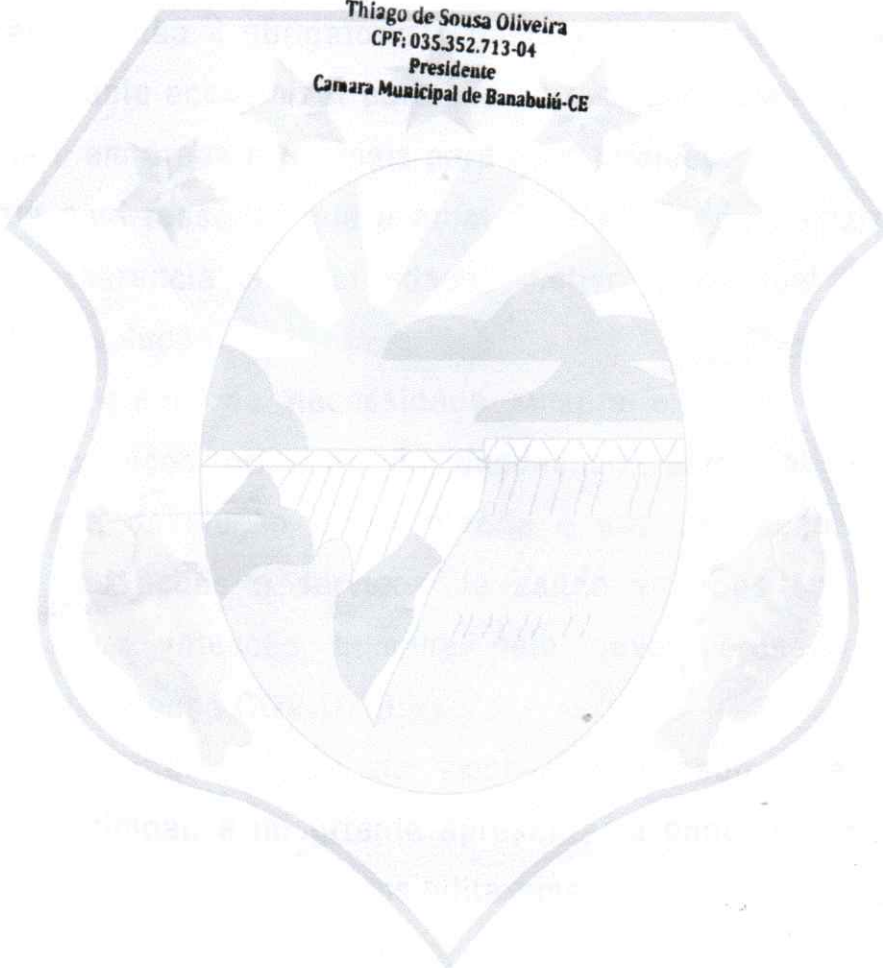
Josânias de Oliveira
Vereador de Banabuiú

Maria de Fátima Silveira da Silva
Vereadora de Banabuiú

Thiago de Sousa Oliveira

Thiago de Sousa Oliveira
Vereador de Banabuiú

Thiago de Sousa Oliveira
CPF: 035.352.713-04
Presidente
Câmara Municipal de Banabuiú-CE





JUSTIFICATIVA

O recurso financeiro do duodécimo da Câmara Municipal de Banabuiú/Ceará é dinheiro público destinado ao Poder Legislativo Municipal para fazer frente às despesas desta Casa do Povo, cabendo destacar que não é obrigatório o gasto integral dos recursos, razão pela qual é prudente economizar para que os recursos sejam aplicados de forma prudente e em áreas essenciais para os munícipes.

Vale aqui ressaltar que a atual Presidência da Câmara sempre zelou pela transparência e austeridade, motivo pelo qual será possível a presente devolução.

Assim, diante da necessidade sempre existente de economizar os recursos públicos oriundos do duodécimo, esta Lei tem por objetivo disciplinar a devolução extraordinária e sua utilização, que deverá ser aplicada nas ações e serviços de saúde voltados ao enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov2), causador da doença COVID-19.


Nesse contexto, além do valor economizado pela Presidência da Câmara Municipal, é importante apresentar à população a destinação dos recursos, a fim de que se possibilite uma maior transparência e eficiência da aplicação do erário público.


Importante frisar a importância deste ato de devolução extraordinária por esta Augusta Casa, que trará um alento aos munícipes, sobretudo diante do atual contexto de pandemia vivenciado.



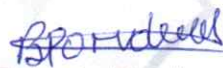
Portanto, resta cristalino que o presente projeto de lei ecoa a vontade dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, e, principalmente, a popular, que será beneficiado de forma indireta com a aplicação correta dos recursos.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, em 17 de junho de 2020.

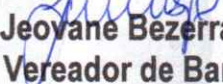

Clériston Aurelio da Silva Nobre
Vereador de Banabuiú

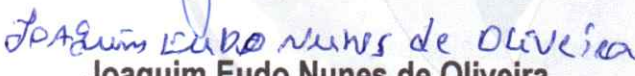

Daniel Bandeira Lima
Vereador de Banabuiú

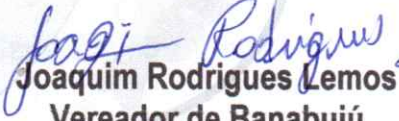

Eneide Saraiva
Vereadora de Banabuiú


Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Vereador de Banabuiú

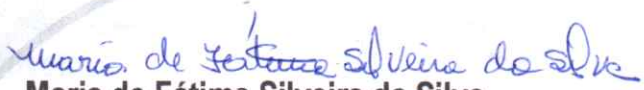

Gilson Fernandes da Silva
Vereador de Banabuiú

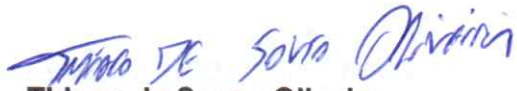

Jeovane Bezerra Dutra
Vereador de Banabuiú


Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Vereador de Banabuiú


Joaquim Rodrigues Lemos
Vereador de Banabuiú


Josanias de Oliveira
Vereador de Banabuiú


Maria de Fátima Silveira da Silva
Vereadora de Banabuiú


Thiago de Sousa Oliveira
Vereador de Banabuiú

Thiago de Sousa Oliveira

CPF: 035.352.713-04

Presidente

Câmara Municipal de Banabuiú-CE

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro - CEP: 63.960-000 - Banabuiú - CE - TEL: (88) 3426 - 1212 - CNPJ:
23.444.698/0001-30 | Site: www.camarabanabuiu.ce.gov.br

PARECER

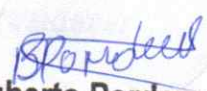
APROVADO PARECER
Em 26/06/2020
Secretaria

A Comissão de **Finança e Orçamento** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Complementar de N° **015/2020**, de autoria do poder Legislativo, em que Autoriza a mesa diretora da câmara de Banabuiú/CE a devolver, antes do encerramento do exercício de 2020, ao executivo municipal, a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais, a fim de ser utilizado, especialmente, no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

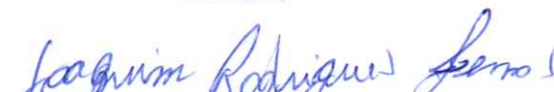
É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de junho de 2020.

A Comissão;



Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Presidente


Josanias de Oliveira
Membro


Joaquim Rodrigues Lemos
Membro

PARECER

APROVADO PARECER


Em 26/06/2020

Secretaria

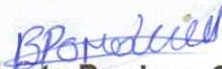
A Comissão de **Justiça e redação** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de N° **015/2020**, de autoria do poder Legislativo, em que Autoriza a mesa diretora da câmara de Banabuiú/Ce a devolver, antes do encerramento do exercício de 2020, ao executivo municipal, a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais, a fim de ser utilizado, especialmente, no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.


É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de junho de 2020.

A Comissão;


Joaquim Rodrigues Lemos
Presidente


Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Membro


Eneide Maria Saraiva Nobre
Membro